MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.237/84 DE 10 DE JANEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, a ARTUR DA SILVA RIBEIRO e ANTONIA NUNES RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, quadra Norte-15, Rua "J", lote nº 17, a ARTUR DA SILVA RIBEIRO e ANTONIA NUNES RIBEIRO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs 18,22,23,24 e 25, pelo lado esquerdo com o lote nº 16, fazendo frente para a referida Rua "J", fundos com quem de direito, medindo 62.50mts na lateral direita, 60.00mts na lateral esquerda, 5.50mts de frente e 5.50mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JANEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal